

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos

Ciclo 02

Agosto/2022 – Versão: 03



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para avaliação dos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	29/05/2020	EY	Emissão da versão 01 do documento, contemplando os procedimentos do ciclo 01 de avaliação.
02	17/11/2021	EY	Emissão da versão 02 do documento, contemplando os procedimentos do ciclo 02 de avaliação.
03	08/08/2022	EY	Emissão da versão 03 do documento, contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de avaliação.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
2.	Contextualização do Processo.....	5
3.	Procedimentos de Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos	7
3.1	Verificação de diretrizes e políticas de Suprimentos da Fundação Renova.....	7
3.2	Verificação da existência de bloqueio sistêmico em casos de operações de abertura de Requisições de Compra sem saldo orçamentário suficiente no Diagrama de Rede correspondente da Fundação Renova	8
3.3	Verificação da existência de bloqueios sistêmicos em casos de operações de abertura de Pedidos de Compra que apresentem inconsistências ou atributos não permitidos nos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova	8
3.4	Verificação da existência de bloqueios sistêmicos em casos de operações de abertura de Pedidos de Compra para fornecedores com red flags que não apresentem Due Diligence (DD) registrada no SAP ou apresentem registros de DD vencida	8
3.5	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via processo concorrencial, conforme políticas e procedimentos vigentes	9
3.6	Verificação da execução de atividades previstas nas contratações pretendidas realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes.....	10
3.7	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Chamada Pública - Edital, conforme políticas e procedimentos vigentes.....	11
3.8	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Parceria em Regime de Mútua Cooperação, conforme políticas e procedimentos vigentes.....	12
3.9	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Pedido Usuário (PU), conforme políticas e procedimentos vigentes.....	12
3.10	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via celebração de aditivos de contratos, conforme políticas e procedimentos vigentes	13
3.11	Verificação do cumprimento das alçadas de aprovações das Requisições e Pedidos de Compras selecionados, conforme políticas e procedimentos vigentes.....	13
3.12	Verificação de evidências de tratamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados no primeiro ciclo de avaliação, conforme Relatório de Acompanhamento dos Procedimentos de Suprimentos emitido pela EY em dezembro de 2020.....	13
4.	Considerações sobre os resultados	15
5.	Anexos	16

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência dos procedimentos de Suprimentos às normas e políticas da Fundação Renova, conforme estipulado na cláusula 53, §3º, do TAC Governança. A realização dos procedimentos previstos no PAI visa possibilitar o acompanhamento do andamento das atividades de Suprimentos, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução dessas atividades.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de avaliação para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de avaliação para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no Processo de Suprimentos.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para avaliação dos Procedimentos de Suprimentos.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ADMCT:** Administração de Contratos;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **DD:** *Due Diligence*;
- **DR:** Diagrama de Rede;
- **EY:** Ernst & Young;
- **MA:** Meio Ambiente;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **PC:** Pedido de Compra;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PU:** Pedido Usuário;
- **RC:** Requisição de Compra;
- **SST:** Saúde e Segurança do Trabalho;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Processo;
- Norma de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Processo emitidos pela CT;
- POP;
- Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Processo

A avaliação dos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova é realizada pela EY em atendimento ao disposto na cláusula 53 do TAC Governança (TAC GOV). Essa cláusula estabelece o papel da auditoria externa independente de exercer o acompanhamento das atividades, tanto de natureza contábil¹ e financeira, quanto finalística, da FUNDAÇÃO, bem como dos PROGRAMAS e de seus desdobramentos, e dar publicidade às informações obtidas nos relatórios produzidos. De acordo com §3º, “a auditoria externa independente acompanhará as atividades da Fundação, de acordo com escopo de trabalho a ser definido em contrato, que incluirá análise da observância pela Fundação de seus procedimentos, normas e políticas de suprimentos”.

Durante a fase de entendimento, foram identificados nove subprocessos executados no âmbito dos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova, os quais são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 1 - Subprocessos de Suprimentos

Subprocesso	Área responsável	Breve Resumo
Planejamento de Suprimentos	Planejamento de Suprimentos	Processo de planejamento de uma compra e de acompanhamento do processo até a celebração do contrato, a partir de uma demanda identificada pela área requisitante (técnica).
Diagrama de Rede (DR)	Financeiro	Verificação da existência de saldo em uma determinada linha orçamentária para possibilitar a contratação desejada.
Cadastro de Fornecedores	Inteligência de Suprimentos	Processo de cadastro de fornecedores interessados por meio da plataforma Webformat ou diretamente via sistema SAP da Fundação Renova.
Aquisição	Compras	Processo de escolha do fornecedor e de efetuação da compra, que é executado a partir da abertura da Requisição de Compras (RC) até a celebração do contrato.
Due Diligence (DD)	Compliance	Análise de instituições proponentes pelo Compliance, em que ocorre uma pesquisa detalhada acerca dessas, permitindo a gestão de eventuais riscos da contratação.
Parcerias em Regime de Mútua Cooperação	Planejamento de Suprimentos / Compras	Modalidade de contratação que consiste em relações estabelecidas entre a Fundação Renova e instituições com potencial de executar serviços em conjunto, com base em interesses comuns das partes.
Chamada Pública - Edital	Planejamento de Suprimentos / Compras	Modalidade de contratação em que são selecionadas instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio da publicação de um edital.
Pedido Usuário (PU)	Área técnica	Modalidade de contratação que permite que as áreas técnicas realizem contratações sem envolver o setor de Suprimentos.
Administração de Contratos (ADMCT)	ADMCT	Gestão de contratos, já firmados com fornecedores, pela área de ADMCT da Fundação Renova.

Visando padronizar e estabelecer diretrizes para a execução dos subprocessos e demais atividades dos Procedimentos de Suprimentos, a Fundação Renova elaborou procedimentos (políticas) específicos e formais. Dessa forma, a EY planejou os procedimentos de verificação com base em tais políticas, bem como em informações transmitidas pela Fundação Renova no decorrer das reuniões de entendimento. Vale frisar que os procedimentos de verificação documental de contratações selecionadas para avaliação da EY foram planejados para se restringir às aquisições classificadas como finalísticas, isto é, sem incluir compras administrativas da Fundação Renova. Nesse sentido, é importante destacar que não cabe à EY, nesta frente específica, validar se a classificação da despesa atribuída pela Fundação Renova (entre finalística ou não finalística) estava de acordo com os parâmetros previstos no TTAC e TAC Governança.

Destaca-se que o ciclo 01 de avaliação dos Procedimentos de Suprimentos teve como período de escopo o segundo semestre de 2019 (julho a dezembro) e foi concluído a partir da emissão do Relatório de Acompanhamento em 10 de dezembro de 2020. No caso do ciclo atual, será avaliado o ano de 2020.

¹ Destaca-se que o acompanhamento das atividades de natureza contábil não faz parte do escopo da EY, sendo realizado por outra empresa contratada pela Fundação Renova.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de avaliação previstos para este Processo.

Ressalva-se que tais procedimentos não adotarão como premissa o Termo de Acordo de Mariana, firmado em 08 de agosto de 2018, entre a Fundação Renova, Câmara Municipal de Mariana, AMPLA, ACIAM, Sindicato Metabase de Mariana e INDI. Cumpre destacar que este acordo está sujeito à auditoria específica, cuja responsabilidade foi atribuída a outro prestador de serviço, diferente da EY.

3. Procedimentos de Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para avaliação dos subprocessos e atividades do Processo de Suprimentos. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Avaliação Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de diretrizes e políticas de Suprimentos da Fundação Renova
2	Verificação da existência de bloqueio sistêmico em casos de operações de abertura de Requisições de Compra sem saldo orçamentário suficiente no Diagrama de Rede correspondente da Fundação Renova
3	Verificação da existência de bloqueios sistêmicos em casos de operações de abertura de Pedidos de Compra que apresentem inconsistências ou atributos não permitidos nos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova
4	Verificação da existência de bloqueios sistêmicos em casos de operações de abertura de Pedidos de Compra para fornecedores com <i>red flags</i> que não apresentem <i>Due Diligence</i> (DD) registrada no SAP ou apresentem registros de DD vencida
5	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via processo concorrencial, conforme políticas e procedimentos vigentes
6	Verificação da execução de atividades previstas nas contratações pretendidas realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes
7	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Chamada Pública - Edital, conforme políticas e procedimentos vigentes
8	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Parceria em Regime de Mútua Cooperação, conforme políticas e procedimentos vigentes
9	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Pedido Usuário (PU), conforme políticas e procedimentos vigentes
10	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via celebração de aditivos de contratos, conforme políticas e procedimentos vigentes
11	Verificação do cumprimento das alçadas de aprovações das Requisições e Pedidos de Compras selecionados, conforme políticas e procedimentos vigentes
12	Verificação de evidências de tratamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados no primeiro ciclo de avaliação, conforme Relatório de Acompanhamento dos Procedimentos de Suprimentos emitido pela EY em dezembro de 2020

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de avaliação para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Processo a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova e do CIF.

3.1 Verificação de diretrizes e políticas de Suprimentos da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar se as políticas de Suprimentos da Fundação Renova foram elaboradas e atualizadas com base em definições de Notas Técnicas, Deliberações do CIF ou diretrizes internas da Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- Verificar se as rotinas de revisão e atualização das políticas de Suprimentos da Fundação Renova ocorreram de acordo com a periodicidade definida em suas diretrizes internas;
- Verificar se as políticas de Suprimentos da Fundação Renova abrangem os critérios de contratação local, estabelecidos pela Deliberação CIF nº 55, de 31 de março de 2017, e pela Nota Técnica nº 09/2017 da CTEI, de 20 de março de 2017.

Critério amostral: 100% das versões das políticas vigentes no período de escopo do ciclo de avaliação.

3.2 Verificação da existência de bloqueio sistêmico em casos de operações de abertura de Requisições de Compra sem saldo orçamentário suficiente no Diagrama de Rede correspondente da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar, por meio de simulações junto à Fundação Renova, se o sistema SAP está parametrizado para bloquear operações de abertura de Requisição de Compra (RC) associada a um Diagrama de Rede (DR) sem saldo orçamentário suficiente.

Detalhamento do procedimento: O seguinte procedimento será executado pela EY:

- a) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de RC sem haver saldo suficiente no DR associado.

Critério amostral: Selecionar um DR (linha orçamentária) e simular a abertura de uma RC associada a ele com um valor superior ao respectivo saldo orçamentário.

3.3 Verificação da existência de bloqueios sistêmicos em casos de operações de abertura de Pedidos de Compra que apresentem inconsistências ou atributos não permitidos nos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar, por meio de simulações junto à Fundação Renova, se o sistema SAP está parametrizado para bloquear operações de abertura de Pedidos de Compra (PC) que apresentem inconsistências ou atributos não permitidos no Processo de Suprimentos.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC sem associá-la a uma RC;
- b) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC associado a uma RC aberta com pendência de aprovação;
- c) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC associado a uma RC cancelada;
- d) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC com valor superior ao da RC associada;
- e) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC sem haver saldo suficiente no DR associado;
- f) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC para um fornecedor que esteja bloqueado no sistema.

Critério amostral: Selecionar um item para realização de teste sistêmico de bloqueio para cada procedimento.

3.4 Verificação da existência de bloqueios sistêmicos em casos de operações de abertura de Pedidos de Compra para fornecedores com red flags que não apresentem Due Diligence (DD) registrada no SAP ou apresentem registros de DD vencida

Objetivo do procedimento: Verificar, por meio de simulações junto à Fundação Renova, se o sistema SAP está parametrizado para bloquear operações de abertura de Pedido de Compra (PC) para fornecedores com *red flags* que não apresentem *Due Diligence* (DD) registrada no SAP ou apresentem registros de DD vencida.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se o SAP bloqueia a tentativa de abertura de PC para fornecedor que tenha registro de, ao menos, um *red flag* no sistema e que não possua evidências da execução da *Due Diligence* (DD)

registradas no SAP;

Critério amostral: Selecionar um fornecedor com, ao menos, um *red flag* registrado e que não possua evidências da execução de DD e simular a abertura de um PC para tal fornecedor.

- b) Verificar se o SAP bloqueia a tentativa de abertura de PC para celebração de aditivos cujo fornecedor tenha registro de, ao menos, um *red flag* no sistema e que possua uma DD vencida no SAP.

Critério amostral: Selecionar um fornecedor com, ao menos, um *red flag* registrado e que possua registro de uma DD vencida e simular a abertura de um PC para tal fornecedor.

3.5 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via processo concorrencial, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via processo concorrencial seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes.

Detalhamento do procedimento: A partir dos processos concorrenciais identificados na base de dados de compras a ser disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se, antes do início do planejamento e da abertura da RC, a demanda de aquisição foi aprovada pelo setor Financeiro;
- b) Verificar se houve análise prévia do setor de Planejamento de Suprimentos por meio de evidências da realização da Reunião Inicial de Alinhamento (RIA)²;
- c) Verificar se houve o preenchimento do formulário de Pré-Diligência pelo fornecedor vencedor;
- d) Verificar se o *Vendor List* foi aprovado conforme as alçadas de aprovação definidas na política PG-SUP-002;
- e) Verificar se os proponentes que compuseram o *Vendor List* foram submetidos à consulta Serasa³;
- f) Verificar se, para os processos concorrenciais iniciados após 14 de maio de 2020 (sob vigência das revisões 09 e 10 da política PG-SUP-002), os proponentes que compuseram o *Vendor List* foram submetidos à análise da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e à análise *report* de SRM (ou análise de monitoramento dos fornecedores);
- g) Verificar se a formação do *Vendor List* considerou a priorização de fornecedores locais, conforme definido na Nota Técnica nº 09/2017 emitida pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI). Em caso de indisponibilidade de fornecedor local, verificar se os processos de contratação seguiram o escalonamento definido na referida Nota Técnica;
- h) Verificar se o *Vendor List* apresentou, no mínimo, três proponentes;
- i) Verificar se as propostas dos fornecedores foram submetidas à avaliação da área técnica;
- j) Verificar evidências da realização de negociações com fornecedores cujas propostas tenham sido aprovadas pela área técnica;

² Ressalta-se que a realização da RIA foi oficializada a partir da revisão 05 da política PG-SUP-001 – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas, de 14 de maio de 2020.

³ Segundo as versões 07 e 08 da política PG-SUP-002, a consulta Serasa deve ser realizada durante a formação do *Short List*, quando se trata de compras acima de R\$100.000,00. Vale frisar que, conforme entendimento junto à Fundação Renova, os fornecedores do *Vendor List* que tiverem suas propostas aprovadas pela área técnica formam o *Short List*. Ademais, as versões 09 e 10 da política apresentam a consulta Serasa como atividade a ser realizada no momento de elaboração do *Vendor List*, para que seja vetada a contratação de fornecedores com índice Prina Alto ou Extremo.

- k) Verificar se o fornecedor vencedor foi tecnicamente aprovado e se apresentou o menor preço ou a melhor avaliação na ponderação técnica/comercial (se previsto na Requisição Técnica);
- l) Verificar se o fornecedor vencedor, caso tenha apresentado *red flags*, foi submetido à análise do Compliance e, se aplicável, do Conselho Curador;
- m) Verificar se a etapa de análise da Dependência Financeira do fornecedor vencedor foi realizada conforme disposto na política PG-SUP-002 (tópico 6.8.1 das versões 07 e 08 e tópico 6.6 das versões 09 e 10);
- n) Verificar se o valor do PC está limitado ao da RC;
- o) Para as compras com valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), verificar se o contrato foi assinado pelas partes envolvidas⁴;
- p) Verificar evidências da realização da reunião de *Handover* entre as áreas de Compras, de ADMCT e a técnica requisitante.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações realizadas via processo concorrencial.

3.6 Verificação da execução de atividades previstas nas contratações pretendidas realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as contratações pretendidas realizadas pela Fundação Renova seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes.

Detalhamento do procedimento: A partir das contratações pretendidas identificadas em base de dados de compras a ser disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se a área requisitante apresentou justificativa para a contratação pretendida e se ela foi aprovada pela Diretoria de Suprimentos⁵;
- b) Verificar se, antes do início do planejamento e da abertura da RC, a demanda de aquisição foi aprovada pelo setor Financeiro;
- c) Verificar se houve análise prévia do setor de Planejamento de Suprimentos por meio de evidências da realização da Reunião Inicial de Alinhamento (RIA)⁶;
- d) Verificar evidências da realização da análise de DD do fornecedor pretendido pelo Compliance;
- e) Verificar evidências da realização do balizamento de preços antes da efetivação da contratação;
- f) Verificar se o valor do PC está limitado ao da RC;
- g) Para as compras com valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), verificar se o contrato foi assinado pelas partes envolvidas;
- h) Verificar evidências da realização da reunião de *Handover* entre as áreas de Compras, de ADMCT e

⁴ A política PG-SUP-002, em suas versões 09 e 10, determina que “a minuta deverá ser assinada pelos responsáveis estabelecidos em procuração da Renova, e os anexos contratuais deverão ser rubricados pelo Gestor do Contrato e o preposto”.

⁵ Neste procedimento, além da verificação proposta, serão reportados quais fornecedores pretendidos contratados são considerados locais, conforme definição da Nota Técnica nº 09/2017 da CT-EI.

⁶ Ressalta-se que a realização da RIA foi oficializada a partir da revisão 05 da política PG-SUP-001 – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas, de 14 de maio de 2020.

a técnica requisitante.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações realizadas via processo pretendido.

3.7 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Chamada Pública - Edital, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via Chamada Pública - Edital seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes.

Detalhamento do procedimento: A partir das chamadas públicas (editais) identificados na base de dados de compras a ser disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar evidências da validação da contratação via edital pelo Planejamento de Suprimentos, que ocorre por meio de premissas pré-estabelecidas;
- b) Verificar se, antes do início do planejamento e da abertura da RC, a demanda de aquisição foi aprovada pelo setor Financeiro;
- c) Verificar se os setores Tributário, Jurídico, Compliance e ADMCT⁷ da Fundação Renova foram consultados e se emitiram seus pareceres a respeito do edital;
- d) Verificar evidências da realização da RIA⁸;
- e) Verificar se o edital foi divulgado no portal Prosas e no *website* da Fundação Renova;
- f) Verificar se houve o preenchimento do Questionário de *Due Diligence* pelo fornecedor contratado no momento de habilitação das instituições interessadas em participar do Edital;
- g) Verificar evidências da realização da análise de DD do fornecedor contratado pelo Compliance, caso aplicável;
- h) Verificar se foram realizadas as análises técnica e comercial das propostas dos fornecedores inscritos no processo e se, a partir dessas análises, foi selecionada a proposta de maior pontuação;
- i) Verificar se o valor da proposta vencedora não excedeu o valor do orçamento divulgado no Prosas;
- j) Verificar se o resultado da chamada pública foi divulgado no *website* da Fundação Renova;
- k) Verificar se o valor do PC está limitado ao da RC;
- l) Para as compras com valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), verificar se o contrato foi assinado pelas partes envolvidas.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações realizadas via Chamada Pública - Edital.

⁷ A PG-SUP-007 também estabelece a emissão dos pareceres por parte da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e do Meio Ambiente (MA), somente quando aplicável ao serviço contratado, porém, não especifica objetivamente quais critérios determinam o envolvimento dessas áreas. Portanto, a participação das áreas SST e MA no processo de Chamada Pública - Edital não será objeto de verificação pela EY.

⁸ Ressalta-se que a realização da RIA foi oficializada a partir da revisão 05 da política PG-SUP-001 – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas, de 14 de maio de 2020.

3.8 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Parceria em Regime de Mútua Cooperação, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via Parceria em Regime de Mútua Cooperação seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes.

Detalhamento do procedimento: A partir das Parcerias em Regime de Mútua Cooperação identificadas na base de compras a ser disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar evidências da aprovação inicial da parceria por parte do Núcleo de Parcerias da área de Relações Institucionais (RI)⁹;
- b) Verificar se, antes do início do planejamento e da abertura da RC, a demanda de aquisição foi aprovada pelo setor Financeiro;
- c) Verificar se as áreas Tributário, Jurídico, Compliance, Compras, ADMCT¹⁰, SST e MA da Fundação Renova foram consultadas e se emitiram seus pareceres a respeito da parceria;
- d) Verificar evidências da realização RIA¹¹;
- e) Verificar se o valor do PC está limitado ao da RC;
- f) Para as compras com valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), verificar se o contrato foi assinado pelas partes envolvidas.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações realizadas via Parceria em Regime de Mútua Cooperação.

3.9 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Pedido Usuário (PU), conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via Pedido Usuário (PU) seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes.

Detalhamento do procedimento: A partir dos PUs identificados na base de compras a ser disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se a contratação atendeu os requisitos para utilização de PU estabelecidos na política PG-SUP-009;

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações via Pedido Usuário.

- b) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PUs que envolvam agentes públicos e não possuam evidências da execução da DD registradas no SAP.

Critério amostral: Simular a abertura de PUs em três situações: fornecedor agente público, fornecedor indicado por agente público e beneficiário classificado como agente público.

⁹ Neste procedimento, além da verificação proposta, serão reportados quais fornecedores contratados via Parceria são considerados locais, conforme definição da Nota Técnica nº 09/2017 da CT-EI.

¹⁰ A elaboração de parecer acerca da parceria por parte das áreas de Compras e ADMCT passou a ser prevista a partir da revisão 03 da política PG-SUP-006, conforme descrição da atividade 07 do fluxograma do processo de abertura de requisição de parcerias.

¹¹ A realização da RIA, nos casos de contratações efetuadas via parceria, foi oficializada a partir da revisão 03 da política PG-SUP-006 – Elaboração de Parcerias em Regime de Mútua Cooperação, de 27 de março de 2020.

3.10 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via celebração de aditivos de contratos, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via celebração de aditivo seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes.

Detalhamento do procedimento: A partir dos aditivos identificados na base de compras a ser disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se, antes do início do planejamento e da abertura da RC, a demanda do aditivo foi aprovada pelo setor Financeiro¹²;
- b) Verificar evidências da análise da demanda pela ADMCT;
- c) Verificar se o contrato original + aditivo(s) não ultrapassou 36 meses, para aditivos de prazo celebrados a partir de 14 de maio 2020, conforme política de Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas (PG-SUP-001), versões 05, 06 e 07;
- d) Verificar evidências de que a DD do fornecedor que teve seu contrato aditado estava válida à época da celebração do aditivo ou, caso contrário, se ela foi atualizada;

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de aditivos de contratos

- e) Verificar se, ao criar uma linha de aditivo de valor em uma RC e em um PC já existentes, o SAP automaticamente reinicializa o fluxo de aprovações e se as alçadas de aprovação se alteram conforme o novo valor da RC e do PC.

Critério amostral: Selecionar uma RC e um PC já existentes e simular a criação de uma linha de aditivo.

3.11 Verificação do cumprimento das alçadas de aprovações das Requisições e Pedidos de Compras selecionados, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas através das modalidades de contratação (concorrencial, pretendida, edital, parceria e PU) foram aprovadas conforme as alçadas definidas nas políticas PG-SUP-001, PG-SUP-002 e PG-SUP-009.

Detalhamento do procedimento: A EY verificará se as Requisições e Pedidos de Compras selecionados nos procedimentos 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 foram aprovados conforme alçadas definidas nas políticas de Suprimentos da Fundação Renova.

Critério amostral: Todas as Requisições e Pedidos de Compras selecionados nos procedimentos 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9.

3.12 Verificação de evidências de tratamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados no primeiro ciclo de avaliação, conforme Relatório de Acompanhamento dos Procedimentos de Suprimentos emitido pela EY em dezembro de 2020

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução pela Fundação Renova dos planos de ação (vide Anexo 1) definidos para endereçamento dos pontos de auditoria identificados no Relatório de Acompanhamento do Processo de Suprimentos emitido pela EY.

¹² Apenas as versões 03 e 04 da política PG-SUP-003 – Gestão e Administração de Contratos preveem a aprovação de aditivos pelo setor Financeiro, e ainda informam que tal aprovação não é necessária em casos de aditivos de prazo.

Detalhamento do procedimento: A EY verificará evidências da execução dos planos de ação que foram elaborados pela Fundação Renova para atendimento aos pontos de auditoria identificados no ciclo 01 de avaliação do Processo de Suprimentos.

Critério amostral: 100% dos pontos de auditoria identificados no primeiro ciclo de avaliação.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Avaliação.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF e à Fundação Renova.

5. Anexos

Tabela 3 – Anexo 1: Planos de ação definidos pela Fundação Renova no ciclo 01 de avaliação

Ponto de Auditoria	Descrição do Ponto de Auditoria	Plano de Ação e/ou Ação Corretiva	Prazo
AC.SUP.001	Para seis dos 31 processos de contratação na modalidade concorrencial avaliados, não foram identificadas evidências que indicam que a aprovação do Vendor List ocorreu conforme regra de alçada definida pela política interna PG-SUP-002.	1) Revisar o PG-SUP-010 - Inteligência de Suprimentos incluindo a nota no processo de "Elaboração e Revisão dos documentos normativos da Cadeia de Suprimentos": os workflows de aprovação no Ariba, serão monitorados semestralmente para garantir que estejam conforme previstos nas normas. 2) Incluir nota no PG-SUP-002 na qual em casos de indisponibilidade sistêmica ou alçada não compatível com o documento normativo, será autorizada a aprovação contingencial através de e-mail, desde que seja anexada à documentação suporte de contratação.	fev/2021
AC.SUP.002	Para dois dos 31 processos de contratação na modalidade concorrencial avaliados, não foram identificadas evidências da realização das etapas de análises de Red Flags, Due Diligence e elaboração da Matriz de Riscos Renova para o fornecedor selecionado, conforme regras definidas pela política interna PGSUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova.	Inserir uma nota no procedimento no PG-SUP-002 contextualizando que não será necessário o arquivamento de evidência em função do bloqueio sistêmico.	fev/2021
AC.SUP.003	Para dois dos 37 processos de contratação na modalidade de Fornecedor Exclusivo ou Pretendido avaliados, não foram identificadas evidências da realização da etapa de balizamento de preço conforme condições estabelecidas pela política interna "PG-SUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova	Incluir nota no PG-SUP-002 Relatório de Homologação, no caso de fornecedor exclusivo, será autorizado a justificativa para a inexigibilidade de balizamento de preços.	fev/2021
AC.SUP.004	Para dois dos 37 processos de contratação na modalidade de Fornecedor Exclusivo ou Pretendido avaliados, não foram identificadas evidências da realização da etapa de análise de dependência financeira do fornecedor selecionado, conforme condições estabelecidas pela política interna "PG-SUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova.	Incluir nota no PG-SUP-002, informando que é permitida a contratação de fornecedor que se recusa a disponibilizar as informações financeiras mediante a aprovação da gerência de suprimentos.	fev/2021
AC.SUP.005	Para dois dos 37 processos de contratação na modalidade de Fornecedor Exclusivo ou Pretendido avaliados, não foram identificadas evidências da realização das etapas de análises de Red Flags, para o fornecedor selecionado, conforme regras definidas pela política interna "PG-SUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova	Conforme item AC.SUP.002	fev/2021
AC.SUP.006	Para um dos 37 processos de contratação na modalidade de Fornecedor Exclusivo ou Pretendido, não foram identificadas evidências que permitissem corroborar a realização da análise completa de Due Diligence do fornecedor selecionado, conforme definições estabelecidas pela política interna "PG-SUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova.	Conforme item AC.SUP.002	fev/2021